



**DECRETO NÚMERO 6383 DE 12 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de professor a servidora pública municipal Ivanilda de Oliveira, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/982/07, em especial a Portaria nº 023 de 20 de abril de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 148, publicada em 23 e 24 de abril de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2350, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **IVANILDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14.754.104-9 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 023, de 20 de abril de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de Maio de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.